

ATA Nº 59/2025

Ata de reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN – Realizada no dia 30 (trinta) de dezembro de 2025.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 11:30H (onze horas e trinta minutos), foi realizada de forma semipresencial, a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário - DESIPE, Sydney Marinho do Passo Júnior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária - EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D'Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo. A presidente após as saudações de praxe seguiu a reunião com a apresentação das pautas, para deliberação do Conselho.

Foi apresentado o Ofício Externo nº 9195/2025 – SEJUC – REPASSE FINANCEIRO PLANO DE APLICAÇÃO 2025, que relata que o Setor de Contabilidade da SEJUC/SE, informou que identificou entrave operacional na conta destinada ao repasse do ano 2025. Tal situação acarretará como consequência a impossibilidade de assinatura do contrato nos presentes termos. Diante do exposto, foi encaminhado o presente documento, para análise do SENAPPEN/MJ, a fim, realizar a migração da conta para a carteira de atendimento do Setor Público (Governo); ou alterar a parametrização do contrato para a modalidade de "Isenção de Tarifas/Pacote Governo", mantendo a conta na agência atual, se for sistemicamente possível. Não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu Kay France da Silva Trindade, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 2 de 2

Aracaju, 2 de janeiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q2TZ-NCMR-0NQG-A6BA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS ***19605*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 30/12/2025 14:06:13 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 30/12/2025 17:55:18 (Docflow)
- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 30/12/2025 13:07:45 (Docflow)
- SYDNEY MARINHO DO PASSO JUNIOR ***23755*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 30/12/2025 13:38:41 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 02/01/2026 08:33:51 (Docflow)

PAUTA DA 59ª REUNIÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE

Reunião realizada de forma presencial, as 11:30 H, a fim de deliberar sobre as pautas a seguir, previamente disponibilizado aos membros e disponível no E-doc.

1. Ofício Externo nº 9195/2025 – SEJUC – REPASSE FINANCEIRO PLANO DE APLICAÇÃO 2025.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2025



Reinaldo José Chaves Silva – Cel R/R QOPM
Secretário-Executivo do SEJUC/SE



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 2

Ofício Externo nº 9195/2025-SEJUC

Aracaju, 29 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN/MJSP

Setor Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício MultiBrasil, Torre A - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP 70714-000

Assunto: REPASSE FINANCEIRO PLANO DE APLICAÇÃO 2025

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, cumprindo determinação da Secretária de Justiça e de Defesa do Consumidor do Estado de Sergipe, vimos através do presente expediente, relatar que o Setor de Contabilidade da SEJUC/SE, informou que identificou entrave operacional na conta destinada ao repasse do ano 2026, nos seguintes termos:

“Acusamos o recebimento das minutas contratuais referentes à abertura da conta corrente para movimentação dos recursos federais repassados. Ao analisarmos os documentos, identificamos a previsão de cobrança de tarifas bancárias. Gostaríamos de esclarecer que essa incidência se deve, aparentemente, a uma divergência no cadastro inicial realizado pelo órgão concedente, que vinculou a conta a uma agência comum, e não a uma agência especializada de Setor Público “

Tal situação acarretará como consequência a impossibilidade de assinatura do contrato nos presentes termos.

Diante do exposto, encaminho a demanda para análise a fim de realizar a migração da conta para a carteira de atendimento do Setor Público (Governo); ou alterar a parametrização do contrato para a modalidade de "Isenção de Tarifas/Pacote Governo", mantendo a conta na agência atual, se for sistemicamente possível.

Segue documento em Anexo do setor contábil.

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por REINALDO JOSE CHAVES SILVA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 2 de 2

Atenciosamente,

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado via DocFlow por REINALDO JOSE CHAVES SILVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SUMP-Q5KS-PJWP-VHJO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 29/12/2025 10:53:35 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 1 de 1

Ofício Externo nº 9146/2025-SEJUC

Aracaju, 23 de dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN/MJSP
Setor Comercial Norte Quadra 4 - Bloco A, Edifício MultiBrasil, Torre A - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP 70714-000**

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

Cumprimentando cordialmente, vimos através do presente expediente, informar que o setor administrativo-financeiro desta SEJUC conforme documento em anexo (e-mail) informa que foram abertas na agência de **pessoa física** do banco do Brasil Jardins, o que impossibilita a operacionalização desta Secretaria.

Neste sentido, solicitamos a imediata intervenção desta distinta SENAPPEN/MJ, com a máxima brevidade que o caso requer uma vez que se aproxima o fim do exercício financeiro de 2025, para que o repasse do ano vindouro seja efetivado.

Diante do exposto, solicitamos a transferência dos recursos para agência setor público 3611-0, pessoa jurídica.

Atenciosamente,

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

Este documento foi assinado via DocFlow por REINALDO JOSE CHAVES SILVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KYBM-R6NM-G1HV-WUMM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 23/12/2025 13:35:22 (Docflow)



Chapolin Colorado <chavesmajor@gmail.com>

Re: Fw: Abertura de contas - FUPEN

1 mensagem

LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR <luizfernandes.araujo@sejuc.se.gov.br>

29 de dezembro de 2025 às
08:06

Responder a: LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR <luizfernandes.araujo@sejuc.se.gov.br>

Para: juliana.pbezerra@bb.com.br, edeniamagna@bb.com.br

Cc: chavesmajor@gmail.com, daf.sejuc@sejuc.se.gov.br, jose.adenilton@sejuc.se.gov.br

Prezados,

Acusamos o recebimento das minutas contratuais referentes à abertura da conta corrente para movimentação dos recursos federais repassados.

Ao analisarmos os documentos, identificamos a previsão de cobrança de tarifas bancárias. Gostaríamos de esclarecer que essa incidência se deve, aparentemente, a uma divergência no cadastro inicial realizado pelo órgão concedente, que vinculou a conta a uma agência comum, e não a uma agência especializada de **Setor Público**.

Diante disso, informamos que **não poderemos prosseguir com a assinatura dos contratos nos termos atuais**, visto que:

- Trata-se de conta para movimentação de recursos públicos vinculados (fundo a fundo);
- As contas de titularidade do Estado e de seus Fundos, especialmente as que recebem repasses da União, gozam de isenção de tarifas por força da Lei 13.019/2014, Art. 51

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

- O pagamento de tarifas bancárias nesta modalidade de convênio pode configurar despesa indevida/dano ao erário perante os órgãos de controle.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de:

- **Realizar a migração da conta** para a carteira de atendimento do Setor Público (Governo); **OU**

- **Alterar a parametrização do contrato** para a modalidade de "Isenção de Tarifas/Pacote Governo", mantendo a conta na agência atual, se for sistemicamente possível.

Aguardamos seu retorno .

Atenciosamente,

Luiz Fernandes de Araujo Junior
Contador

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
(79) 3225-6012 ou (79) 3225-6019

Em 18/12/2025 às 11:09 horas, jose.adenilton@sejuc.se.gov.br escreveu:

Bom dia !

O Banco do Brasil enviou para que seja colhida as assinaturas da Secretária e de Junior do DAF que são os gestores junto ao BB.

Grato pela atenção e ajuda,

José Adenilton de Oliveira
Chefe do RH
SEJUC

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Juliana Pereira Bezerra" <juliana.pbezerra@bb.com.br>

Data: 17/12/2025 09:41

Assunto: Abertura de contas - FUPEN

Para: "jose.adenilton@sejuc.se.gov.br" <jose.adenilton@sejuc.se.gov.br>

Com Cópia: "Edenia Magna Teodoro dos Santos" <edenia.magna@bb.com.br>

#interna

Prezado, bom dia!

Seguem contratos, para assinaturas, de contas abertas recentemente em nome do Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe, para o recebimento de recursos federais:

Orgao: MGI - TRANSFEREGOV - API
RAZAO SOCIAL: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SERGIPE
CPF/CGC: 07.875.258/0001-80
AGÊNCIA ...: 4775-9
CONTAS: 7.341-5 e 7.342-3

At.te

Juliana P Bezerra
Assistente

Banco do Brasil - Escritório Setor Público - Sergipe, SE
Praça General Valadão 377, 2º andar - Centro
49.008-900 Aracaju SE
Tel: (79)3212-1202

